**Exmo. Sr.**
**PAULO FUNDÃO**
**Presidente da C.M.S.M.**
**Nesta**

**Indicação nº 195/2023**

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, § 6º do artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER QUE**, após audição do Plenário, **sejam substituídas as Emendas Impositivas nºs 031, 032 e 034/2022 ao Projeto de Lei nº 053/2022** que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023", com Justificativas do Impedimento Técnico notificado ao Poder Legislativo por meio do OF/PMSM/SMGAB Nº 116/2023, devendo esta Indicação ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, para providências, conforme detalhamento a seguir:

**ÓRGÃO: 0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE: 009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AÇÃO**

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | VALOR DA EMENDA |
|---|---|---|---|
| 0090009010.1030200242.042 | CONSÓRCIO PÚBLICO E/OU PARCERIAS EM SAÚDE | Realização de consultas e exames especializados com neuropediatras, neurologistas, psiquiatras, fisioterapeutas e procedimentos voltados ao público autista do município de São Mateus/ES. | R$ 135.000,00 |
| | | TOTAL | R$ 135.000,00 |

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos necessários para cumprimento da Indicação acima serão provenientes do **ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, UNIDADE: 006020 – Reserva de Contingência.**

A Indicação acima destina-se a garantir o acesso da população carente a exames, consultas e procedimentos voltados para o público autista, oferecendo melhores condições de vida.

Portanto, defendemos a aprovação desta Indicação para que o Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, a fim de que seja votado por esta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 23 de maio de 2023.

**DELERMANO SUIM**
Vereador